



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP.: 78.780-000  
TEL/FAX - (066) 481 1165

---

**DECRETO Nº 192/2005**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias”.*

O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1743, de 22 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 66,63 (sessenta seis reais e sessenta três centavos)** para reforçar a dotação a seguir discriminada:

01	<b>Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia</b>	
001	<b>Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia</b>	
04	Administração	
10	Administração Geral	
122	Administração Geral	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	66,63

**Art. 2º** - Os recursos necessários a dar cobertura ao crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos Parágrafo 1º, inciso III - do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17/03/64 - Anulação Parcial ou Total de Dotações, a seguir discriminada:

01	<b>Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia</b>	
001	<b>Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia</b>	
10	Administração Geral	
122	Administração Geral	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66,63

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 21 de dezembro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal